



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quarta-feira • 24 de Outubro de 2018 • Ano VI • Nº 1270

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 20160226001 Contratada: PROCEDAM Processamentos de Dados Municipais Ltda ME**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160226001, que faz **O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO** CNPJ-MF, Nº 07.778.129/0001-74, representado neste ato pelo Sr., **Giovanni de Castro Pacheco** Secretário Municipal, e do outro lado **PROCEDAM PROCESSAMENTOS DE DADOS MUNICIPAIS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **13.028.012/0001-76** com endereço na sede AVENIDA SANTOS DUMONT, 1740 SALA 904 – ALDEOTA, FORTALEZA -CE, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **JÓSE ADOLFO ARRUDA**, CPF: 004.348.003-92, têm justo contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo ADITIVO objetivo a prorrogação do seu prazo de vigência e fundamenta-se no artigo 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula **QUINTA** do Contrato Originário de 20160226001, proveniente da TOMADA DE PREÇO nº 03.001/2016-TP, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCESSAMENTO DA GFIP MENSAL, DIRF, RAIS, DCTF E VIABILIZAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, observada a legislação pertinente, notadamente as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VIGENCIA: fica prorrogado por ate 10 meses a partir do dia 22 de Agosto de 2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – O presente ADITIVO se se justifica pela necessidade de prorrogação dos serviços contratados considerando que a paralisação da prestação dos serviços acarretará prejuízos a Administração que necessitam desses serviços e que não sofrerá reajuste de preço, e que o valor contratado encontra-se vantajoso para a administração, se faz a celebração do presente aditivo que tem fundamento legal conforme em sua Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em plena vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

São Benedito/CE, 22 de Agosto de 2018

Giovanni de Castro Pacheco
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 07.778.129/0001-74
CONTRATANTE

**PROCEDAM PROCESSAMENTOS DE
DADOS MUNICIPAIS LTDA-ME**
CNPJ Nº 13.028.012/0001-76
JOSE ADOLFO ARRUDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74